



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005

**ANO XII – N°467– Major Sales-RN, segunda-feira, 22 de fevereiro de 2016**

[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

## PODER EXECUTIVO

*THALES ANDRE FERNANDES – Prefeito Municipal*

## EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES – RN  
JORNALISTA RESPONSÁVEL – JOSÉ ERONILDES PINTO – DRT 1161

## MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO

### Poder Executivo

- EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N° 006-2016 PG 02
- Portaria de nº016, de 19º de Fevereiro de 2016 PG 02



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XII – Nº467– Major Sales-RN, segunda-feira, 22 de fevereiro de 2016

[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN, CONTRATADO: PEDRO FERNANDES DA SILVEIRA - ME**

**CNPJ SOB O Nº 09.404.534/0001-58**

**OBJETIVO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos (Farmácia), que não constam na relação da Farmácia Básica, a fim de atender demanda do município de Major Sales, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2016.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada no art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, Resolução Nº 004/2011 – TCE/RN.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 260.469,99 (Duzentos e Sessenta Mil, Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos) que será pago através de transferência bancária, mediante apresentação das notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2016 – 02.007.10.301.010.1.089 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR/SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 100; 02.007.10.302.010.2.023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DO MUNICÍPIO SECRETARIA DE SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 100. Nos termos da LOA - Lei Orçamentária Anual.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** – 15 de fevereiro de 2016.

**ASSINANTES:**

**Thales André Fernandes - PREFEITO MUNICIPAL**

**PEDRO FERNANDES DA SILVEIRA - ME – CONTRATADA**

## GABINETE DO PREFEITO

Portaria de nº016, de 19º de Fevereiro de 2016.

O **Prefeito Municipal de Major Sales**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e o disposto nos incisos II e VI, do art. 68, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal de nº210, de 30 de setembro de 2013;

**Considerando** a necessidade de modernização da Estrutura Administrativa municipal;

**Considerando** os interesses do serviços público municipal local;

**Considerando** os interesses de ordem administrativas;

**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

### RESOLVE:

**Art. 1º** De conformidade com a Lei Municipal de nº210, de 30 de setembro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN., **NOMEAR FRANCISCO NETO LIMA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado à Rua Vicente Fernandes de Bessa - Centro, Major Sales/RN., portador do RG de nº 714458-SSP/RN e CPF de nº 429390464-68, para o Cargo de Encarregado da Divisão de Guarda de Próprios Públicos, de Sigla CCE11, conforme disposto no inciso V, do Art. 199, da Lei Municipal de nº210/13, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e subsídio/remuneração de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta e oito reais) .

**Art. 2º** A nomeação de que trata a presente Portaria se consubstancia na observação do Art. 178, da referida Lei.

**Art. 3º** A determinação de que trata o artigo anterior se dá em razão da necessidade das demandas dos serviços da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data do dia 01 de fevereiro de 2016.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Pref. Mun. de Major Sales/RN., 19º de fevereiro de 2016.**

**THALES ANDRE FERNANDES - PREFEITO**

ESPAÇO NÃO UTILIZADO